



CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 001
Proc nº 001 / 2023
Rubrica

OFICIO Nº 04/2023 - CMSN

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sítio Novo, MA, 06 de janeiro de 2023.

Venho através desta solicitar a abertura de processo administrativo, para **fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba** para atender as necessidades Administrativas da Câmara Municipal Câmara Municipal de Sítio Novo (MA).

Do qual fica autorizado o seguimento do processo, ressaltando ainda que para cobertura das despesas do referido objeto, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Sítio Novo.

Atenciosamente:


FERNANDO RODRIGUES DE JESUS
Secretario administrativo

**ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
NESTA**

Recebido em <u>06 / 01 / 2023</u>	<u>Xanguay Nascimento Guedes</u> Assinatura do Responsável Protocolo
-----------------------------------	-------------------------------------------------------------------------



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 002
Proc nº 002 / 2023
Rubrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **06 de janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 002/2023 CMSN**, que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**.

Sítio Novo - MA, 06 de janeiro de 2023.

Xanguay Nascimento Guedes

PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 003
Proc nº 001/2023
Rubrica

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 002/2023 - CMSN
- 1.2. Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

2. Objeto:

2.1. Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023 eu, Xanguay Nascimento Guedes, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 002/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Sítio Novo - MA, 06 de janeiro de 2023.

**Xanguay Nascimento Guedes
PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 004
Proc nº 001/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i>

**ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Nesta**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade da **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, por meio de procedimento licitatório de interesse da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, venho solicitar a V.Sa. que faça a pesquisa de preço de mercado.

Abaixo segue planilha em anexo a esta solicitação, com os itens e quantitativos para a aquisição ora pretendida.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo - MA, 06 de janeiro de 2023



**ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**



C.M. SÍTIO NOVO
Fl. Nº 009
Proc. nº 001/2023
Ruizico <i>[Signature]</i>

ANEXO I

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA.

COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina comum	lts	3.000		
TOTAL					

Importa a presente planilha em R\$ ----- (-----).



A

Exmo. Srº.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Nesta

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao seu pedido, informá-la que já fizemos a devida pesquisa de preços de valor de mercado, a qual nos solicitou que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Segue-se em anexo as planilhas com as referidas pesquisas de preços, para aquisição ora pretendida.

Informamos ainda que o valor orçado encontrar-se abaixo do limite máximo permitido para contratação por meio de licitação, podendo ser feito por dispensa de licitação, na forma do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo -MA, 13 de janeiro de 2023

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. nº 007
Proc nº 001/2023
Rubrica <i>[assinatura]</i>

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
CNPJ Nº 07.307.267/0001-75

CM SÍTIO NOVO
Fl. nº 008
Proc nº 001/2023
Rubrica

PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: J.I. Posto de Combustível		
ENDEREÇO: Rua Antonio Bandeira nº 1008		
CIDADE: Sítio Novo	UF: MA	CEP: 65925-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Jamclenberg P. Mota		CARIMBO DO RESPONSÁVEL E C.N.P. J: 08.836.715/0001-90 J.I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA R. Antonio Bandeira, 1008 Centro-CEP: 65.925-000 SÍTIO NOVO -- MA
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº./ÓRGÃO EMISSOR: 13.3464320000		
CPF: Nº 006.696.863-10		
ASSINATURA/RUBRICA: Jamclenberg P. Mota	DATA DA PESQUISA: 11/01/2023	

A Câmara Municipal de SÍTIO NOVO - MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	3000	4.99	14.970,00

Valor total por extenso: Quatorze mil novecentos e setenta reais

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaborado e impresso por qualquer processo eletrônico e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, Rua Ministro Jonas, s/nº - Centro, Sítio Novo - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível. Certos de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Sítio Novo - MA, em ____/____/____

AUTO POSTO ARUEIRA

CM SÍTIO NOVO
Fl. nº 009
Proc nº 001/2023
Revisão

A
Câmara Municipal de Sitio Novo – MA

Em resposta a solicitação de cotação de preços referente:

OBJETO: GASOLINA DESTINADA AO CONSUMO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA DOS VEREADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	3000	5,00	15.000,00
VALOR TOTAL					15.000,00

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Prazo de validade desta pesquisa: (x) 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; (): _____ dias.

Sítio Novo - MA, 12 de Janeiro de 2023.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS:27965643391 Assinado de forma digital por LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS:27965643391
Dados: 2023.01.13 16:13:27 -03'00'

Auto Posto Arueira
CNPJ – nº 11.472.863/0001-88
Rua Antônio Bandeira nº 547, Centro,
Sítio Novo - MA

À
Camara Municipal de Sítio Novo – MA

Em resposta a solicitação de cotação de preços referente:

OBJETO: GASOLINA DESTINADA AO CONSUMO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA DOS VEREADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	3000	5,09	15,270

Valor total por extenso:

Quinze mil duzentos e setenta reais

Prazo de validade desta pesquisa: 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () 30 dias.

Sítio Novo - MA, em 12/01/2023





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	
Fl. Nº	0011
Processo	001/2023
P. Hora	<i>[Handwritten Signature]</i>

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO GERAL
COM PREÇOS MÉDIOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS				J I Posto	Auto Posto Novo Prime	Auto Posto Aroeira
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VLR. UNIT	VLR. UNIT	VLR. UNIT
1	Gasolina comum	3000	lts	4,99	5,09	5,00

Sítio Novo -MA, 13 de janeiro de 2023



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Departamento de Compras



MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

TABELA DE PREÇO FINAL

COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina comum	lts	3.000	4,99	R\$ 14.970,00
TOTA					14.970,00

Sítio Novo -MA, 13 de janeiro de 2023

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂM. SÍTIO NOVO-MA
Fl. nº 014
Proc. nº 001/2023
Res. nº

Sítio Novo - MA, 13 de janeiro de 2023

Exmo. Sr.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

Assunto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, informá-lo que realizamos pesquisa de preços para a contratação do fornecimento acima mencionados e que considerando o valor e a necessidade imediata da prestação dos mesmos, solicitamos a Contratação Direta da empresa J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 08.836.715/0001-90, para fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o menor valor orçado procedente da cotação de preço importou no valor total de **R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais)**.

Segue anexo Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. nº 015
Proc nº 001/2023
R. nº 01

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA.

II - JUSTIFICATIVA:

2.1 A execução do fornecimento a serem contratados visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

2.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO DO OBJETO.

2.2.1 FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, a serem fornecidos tem suas especificações, unidades, quantidades mínimas, relacionados no escopo da planilha abaixo, baseada nos projetos desenvolvidos por esta Instituição:

COMBUSTÍVEIS				
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
Gasolina comum	lts	3.000	4,99	14.970,00
TOTAL				14.970,00

2.3 O fornecimento de combustível é indispensável no andamento da rotina diária da Câmara Municipal.

2.4 A aquisição do produto que ora pretende-se contratar configura-se de natureza continuada, consoante ao Art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual se orienta pela obtenção de condições e preços mais vantajosos para este Instituto.

III - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 Tomando-se por base as contratações de outros órgãos e pesquisa realizada com empresas do ramo do objeto a ser contratado, entende-se que esta contratação estará devidamente satisfatória tendo seu valor estimado em **R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais)**. Para a aquisição de combustível.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada e assinada pelo proponente;

4.2 A proposta de preços deverá especificar os produtos, o tipo, e onde serão entregues.

4.3 O fornecimento obedecer no mínimo às seguintes exigências:

4.4 Dever-se-á fornecer os produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "BOA QUALIDADE".

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº - CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

COM SÍTIO NOVO-MA
Fl. nº 016
Proc. nº 001/2023
R. nº

V - FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 O fornecimento será efetuado através de "Ordem de fornecimento" emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA;

VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material De Consumo

VII - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os requisitos de habilitação para participação no certame serão de acordo com o disposto no art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/02 e à Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

VIII - CONTRATO:

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do contrato.

IX - SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

Handwritten signature in blue ink.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO-MA
Fl. nº 017
Proc nº 001/2023
R. nº 90

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
- b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

9.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

9.4. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

9.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

X - PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1 O início do fornecimento deverá se dar após a assinatura do contrato mediante ordem de fornecimento e de acordo com as quantidades autorizadas na data da autorizada.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no mês subsequente ao de cada fornecimento, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês com a apresentação da Nota Fiscal, discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade;

11.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, durante os doze primeiros meses;

11.3 A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato;

11.4 Deverão ser apresentadas juntamente com as Notas Fiscais:

- a) CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- b) CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Handwritten signature



CM SÍTIO NOVO
Fl. nº 018
Proc nº 001/2023
R. nº

12.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

12.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE

XIII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Sítio Novo - MA, 13 de janeiro de 2023.


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CMSÍTIO NOVO
Fl. nº 019
Proc nº 002/2023
R. nº

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antônio Euzébio do Nascimento, Presidente, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 002/2023 - CMSN
- Requisitante: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material De Consumo

ESTIMATIVA DO ORÇADO:

O valor orçado deu-se através de Pesquisa de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 14.970,00** (quatorze mil novecentos e setenta reais).

Sítio Novo - MA, 13 de janeiro de 2023.


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente - CPL
Portaria:025/2023 - GAP

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



CM SÍTIO NOVO
Fl. nº 020
Proc. nº 001/2023
R. nº 40

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, 5/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PORTARIA 025/2023-GAP

“Nomeia Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de SÍTIO NOVO Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Sítio Novo - Ma.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º, inciso XVI e Art. 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO EUZEBIO DO NASCIMENTO**, portador do CI/RG n.º 016133892001-2 SSP/MA, CPF/MF 662.213.983-91 Ocupante de Cargo Comissionado para atuar como Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Art. 2º. NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Membro: MISAEL DA SILVA MOTA, matrícula 21-1, portador do CI/RG n.º 042226682011-1 SESP/MA, CPF/MF 425.289.923-00, Ocupante de Cargo Efetivo.

Membro: ESTEVAM DA MOTA OLIVEIRA, matrícula 3-1, portador do CI/RG n.º 21093394-1 SESP/MA, CPF/MF 103.565.333-87, Ocupante de Cargo Efetivo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

Art. 3º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO
NOVO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CM SÍTIO NOVO
Fl. nº 022
Proc nº 001/2023
R. nº

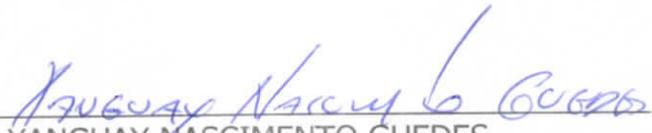
Sítio Novo - MA, 13 de janeiro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Objeto: Fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA. Valor Total de R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 002/2023.

Atenciosamente,


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**



Ilmo. Srº. Diretor

Atendendo solicitação de V. Exa. informo que analisando a Lei Orçamentária deste Município as despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material De Consumo

Cumpra-se na forma da lei.

Sítio Novo-MA, 13 de janeiro de 2023

**MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA
CONTADORA CÂMARA MUNICIPAL
CRC-MA: 8847**



Fl. nº	024
Processo nº	001/2023
R. nº	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material De Consumo

Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.**

Sítio Novo – MA, 13 de janeiro de 2023


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. nº 025
Proc. nº 001/2023
R. nº 910

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 06 de julho de 1994, e pela Lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998, regida pela Lei nº 10.520/02, estamos encaminhando a V. Sa. para análise e aprovação do **Processo Administrativo nº 002/2023, Dispensa nº 001/2023.**

Sítio Novo-MA, 13 de janeiro de 2023

ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
ASSESSORIA JURÍDICA

Fl. nº	026
Processo nº	001/2023
R. nº	

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 002/2023

Modalidade de Licitação: *Dispensa De Licitação.*

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, por intermédio de sua chefia, encaminhou o Processo Administrativo nº. 002/2023, que versa sobre processo de dispensa de licitação.

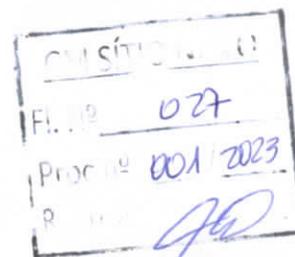
A consulta versa sobre a regularidade do processo de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da câmara municipal de Sítio Novo/MA

DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
ASSESSORIA JURÍDICA



Quanto à formalização do processo de dispensa de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (I) justificar a situação de dispensa; (II) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (III) justificar a escolha do contratado; e (IV) justificar a aceitação da proposta.

A justificativa da situação de dispensa, consolidada no termo foi amplamente apreciada por ocasião da análise do aspecto material realizada acima.

No que tange à escolha da empresa a ser contratada diretamente, Marçal Justen Filho assevera, *litteris*:



CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO	01
Fl. nº	028
Processo nº	001/2023
P. nº	

Não é possível inviabilizar a atividade administrativa para tutelar o princípio da isonomia. A Administração necessita realizar o contrato e terá de contratar um único sujeito - ou, pelo menos, não poderá contratar todos os sujeitos potencialmente em condições equivalentes de conhecimento, experiência e notório saber. É impossível estabelecer critério objetivo de seleção da melhor alternativa. Logo e havendo situações equivalentes, a única solução é legitimar escolha fundada na vontade do agente administrativo. Isso corresponde ao conceito de discricionariedade. (grifei)

Desta maneira o presente processo de dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação atinente ao tema em vigor.

DA MINUTA CONTRATUAL

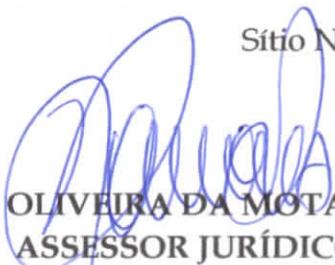
O presente processo foi instruído com minuta contratual para fins de exame, e percebeu-se que a Administração observou as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 55 da Lei de Licitações.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

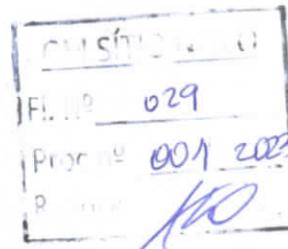
Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J

Sítio Novo - MA, 13 de janeiro de 2023.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA-13913



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**



**MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA.**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, CNPJ/MF N° 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/n° – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) n° 373351806 SSP/SP e do CPF n° 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede a Rua, na cidade de, neste ato representada por, CI n°, CPF n°, Residente e domiciliado em na Rua/Av., n°, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 001/2022, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa n° 001/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina comum	lts	3.000	4,99	14.970,00
TOTAL					14.970,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

Processo nº	030
Projeto nº	001/2023
P. nº	

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 001/2023;
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, e término do Contrato, é de no máximo 03 (três) meses, a contar da assinatura do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CLASSIFICAÇÃO
FIL. Nº 031
Proj. nº 001/2023
P.º

[Handwritten signature]

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo-MA, de de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Empresa.....
P.p.
CPF N°

Testemunhas:

1) _____
CPF N°

2) _____
CPF N°



COMISSÃO Nº	032
Fl. Nº	001 / 2023
Programa	001 / 2023
Processo	002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

ASSUNTO: fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER DA COMISSÃO Nº 002/2023/CPL

O processo ora instalado trata da necessidade de fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo- MA.

Sítio Novo - MA, 13 de janeiro de 2023



ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. nº 033
Processo nº 001/2023
Assinatura: [assinatura]

TERMO DE CONCLUSÃO

Autos: Processo Administrativo nº 002/2023

Processo Licitatório: 001/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Requerente: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Objeto: fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA

Aos 16 dias de janeiro de 2023, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sítio Novo - MA, Sr. **ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO**, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, Senhor **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Conclusão de Dispensa de Licitação para fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, através da empresa **J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.836.715/0001-90**, situada na Rua **Antonio Bandeira, 1008, Centro, SÍTIO NOVO - MA**, neste ato representado por **Joedilson Silva Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.683.003-06 e no RG nº 1461499 SSP/MA Órgão emissor: SSP/MA, que prontamente atendeu a solicitação desta Câmara Municipal, para fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, com proposta que atendeu os preços médios apresentados em cotação de preços encaminhada a este setor de licitações, através do setor requisitante, visando assim atender os fins pretendidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATACÃO

A contratação requerida tem como justifica, ora apresentada pelo setor requisitante, a necessidade urgente da aquisição de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA

Justificou ainda relatando a necessidade da fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

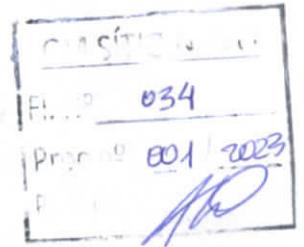
Pois bem, passamos para análise do procedimento ora adotado.

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, as empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Este procedimento formal administrativo visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Contudo, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, traz à tona, também a ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

[assinatura]



a) O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:

"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

b) Por outro lado, a opção pela Dispensa de Licitação dá-se em vista de que os valores a serem dispendidos no exercício em curso não ultrapassarão aqueles previstos no Art. 23 da Lei 8666/93 e suas posteriores atualizações:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação desejada não poderá ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias que a lei prevê (art. 21, IV, da Lei nº 8.666/93), salvo as exceções legais, bem como, também tem que ser atendido o que é determinado o art. 26 da mesma lei de licitações.

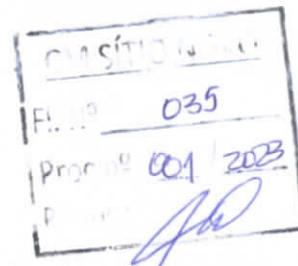
Este procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, como bem estão fundamentadas nos princípios legais que regem as licitações e contratações públicas.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da contratação da empresa **J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.836.715/0001-90**, situada na Rua **Antonio Bandeira, nº 1008, Centro, Sítio Novo - MA**, neste ato representado por **Joedilson Silva Costa**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.683.003-06 e no RG nº 1461499 SSP/MA, se dá pelo fato de a mesma ter apresentado toda a documentação necessária para a contratação, bem como ter apresentado



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**



a menor cotação de preços global para atendimento da demanda requerida, atendendo assim o presente processo, ou seja, a busca pelo menor preço e o imediato atendimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da empresa **J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** foram alcançados por meio de cotações de preços realizadas pelo setor de compras com auxílio da Câmara Municipal.

Nota-se que o valor proposto para contratação se encontra compatível com os valores de mercado. Com a proposta apresentada objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, a qual apresentou o valor total de **R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta e reais)**, conforme cotações em anexo.

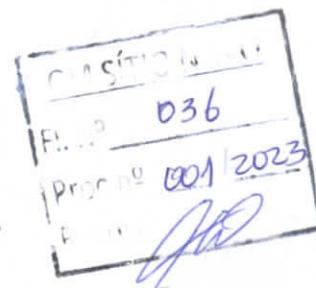
Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes das contas orçamentárias na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material De Consumo

Assim, diante do exposto, emito o presente Termo de Dispensa de Licitação:

Sítio Novo - MA, 16 de janeiro de 2023


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo de nº **002/2023**, vem emitir o presente Termo de **Dispensa de Licitação, este de nº 001/2023**, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/98, para a contratação da empresa **J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.836.715/0001-90**, situada na Rua **Antônio Bandeira, nº 1008, Centro, Sítio Novo - MA**, neste ato representado por **Joedilson Silva Costa**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.683.003-06 e no RG nº 1461499 SSP/MA residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, pelo valor total de **R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais)**.

Diante do exposto e, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através do presente comunicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA do presente Termo, para que proceda se de acordo, a devida RATIFICACAO.

Sítio Novo - MA, 16 de janeiro de 2023.

Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL

Estevam da Mota Oliveira
Membro da CPL

Misael da Silva Mota
Membro da CPL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA Nº	
Folha nº	037
Projeto nº	001/2023
Assinatura	

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

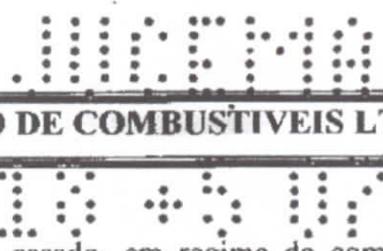
CONTRATADA (EMPRESA): J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.836.715/0001-90
VALOR: R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais)

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação nº 001/2023, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 002/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo <http://www.sitionovo.ma.leg.br/>, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Sítio Novo - MA, 16 de janeiro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



038
001 2022
[Signature]

CONTRATO DE INSCRIÇÃO DE: J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

JOEDILSON SILVA COSTA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento 19/04/1975, natural de Imperatriz-MA, portador do CPF nº 412.683.003-06, e Carteira de Identidade RG nº 1.461.499 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Currais, nº 09, Bairro Currais, na cidade de Senador La roque, Estado do Maranhão, CEP 65935-000 e **IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento 27/08/1981, natural de Imperatriz-MA, portadora do CPF nº 958.922.573-04 e Carteira de Identidade nº 23160612002-2 SSP/MA, residente e domiciliada na Av. Currais nº 09, Bairro Currais, na cidade de Senador La Roque, Estado do Maranhão, CEP 65935-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, justo e contratados a inscrição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária: (art. 997, I, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Sitio Novo, Estado do Maranhão na Rua Antonio Bandeira, Nº 1008, Centro, Cep 65925-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria, no ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PEÇAS, SOM E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PNEUS, CÂMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, INSTALAÇÃO DE SOM E ACESSÓRIOS EM GERAL EM VEÍCULOS**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da sociedade será de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em :

JOEDILSON SILVA COSTA	5.000	quotas no valor de R\$ 5.000,00
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA	5.000	quotas no valor de R\$ 5.000,00
Totalizando	10.000	quotas no valor de R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas de capital subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

[Signature] *subscrit*
[Signature]

Dr. *[Signature]*
Advogado - OAB - MA - 4.500

[Signature]
[Signature]

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

JOEDILSON
E IARA

039
001 2023
[Signature]

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOEDILSON SILVA COSTA E IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

[Signature: Joedilson Silva Costa]
[Signature: Iara Ferreira da Silva Costa]

Dr. João Filipe Oliveira
[Signature]
OAB/MA 4.399

[Signature]
[Signature]

CONFIRMAÇÃO
[Signature]

JUNTA

040
001 2023
[Signature]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

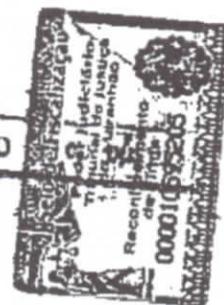
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

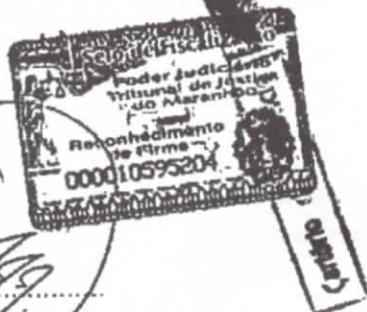
Imperatriz –MA, 08 de Maio de 2007

[Signature]
DEDILSON SILVA COSTA

[Signature]
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA



Testemunhas:



Jair Pereira da Silva
CPF 507.908.031-00
RG. nº 1.406.006 SSP/MA

[Signature]
Osmael Gonçalves Pereira
CPF 881.209.453-87
RG nº 20290922002-1 SSP/MA

CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO FRANCISCO ENEAS DE SOUZA
Extrajudicial 1º Ofício
Ellete Moraes Souza
TABELIA

Deleoni Carneiro dos Santos
ESCRIVENTE INSTRUMENTADA SUBSTITUTA

Reconheço verdadeira a firma de
DEDILSON SILVA COSTA e IARA FERREIRA DA SILVA COSTA
em 08 de Maio de 2007

[Handwritten initials/signatures]

07/01/2023
07/01/2023

CLASSIFICAÇÃO	
FOLIO	041
PROCESO	007/2023
	<i>[Signature]</i>

[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2007
SOB O NÚMERO 21200619346
Protocolo 07/018731-2

J. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

MARCO PATRÍCIO SOUZA Nº
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

CONTRATO

043
001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO SHOP CAR LTDA - ME** e terá sede e domicílio na cidade de Senador La Roque na Av. Mota e Silva, Nº1199, Centro, CEP 65935-000 Estado do Maranhão. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade será de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em :

JOEDILSON SILVA COSTA	50%.....	7.500 quotas no valor de R\$ 7.500,00
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA	50%	7.500 quotas no valor de R\$ 7.500,00
Totalizando	100%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria, no ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PEÇAS, SOM E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PNEUS, CÂMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, INSTALAÇÃO DE SOM E ACESSÓRIOS EM GERAL EM VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração será por tempo indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOEDILSON SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CASÍLLA
EMP. 044
001 2004
[Signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em (04) quatro vias de igual forma e teor, com as primeiras vias destinadas a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Imperatriz -MA, 22 de Julho de 2004

[Signature]
JOEDILSON SILVA COSTA

[Signature]
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA

Testemunhas:

[Signature]
Jair Pereira da Silva
CPF 507.908.031-00
RG. nº 1.406.006 SSP/MA

[Signature]
Osmael Gonçalves Pereira
CPF 881.209.453-87
RG nº 20290922002-1 SSP/MA

[Signatures]

J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 2120061934-6

Registro	045
Programa	001/2023
Assinados	

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados **JOEDILSON SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido dia 19.04.1975, empresário, Portador da Carteira de Identidade número 1461499- SSP/MA, expedida 13.09.1989 e CPF/MF: 412.683.003-06, residente e domiciliado na Avenida Mota e Silva, número 1509, Bairro: Centro, Senador La Rocque Maranhão CEP: 65935-000.

IARA FERREIRA DA SILVA COSTA, brasileira, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida dia 27.08.1981, empresária, portadora da Carteira de Identidade número. 23160612002-2-SSP/MA, expedida dia 13.11.2002 e CPF/MF 958.922.573-04, residente e domiciliado na Avenida Mota e Silva, número 1509, Bairro: Centro Senador La Rocque Maranhão, CEP: 65935-000.

Únicos sócios componentes da empresa: **J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME** Sociedade Empresária Limitada, sediada na Rua Antonio Bandeira, número 1008, Centro, Sitio Novo Maranhão, CEP: 65925-000. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o número **08.836.715/0001-90** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE número **2120061934-6**, por despacho de 18.05.2007. Resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social é de 10.000 (dez mil), quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$10.000,00(dez mil reais) já integralizada, em moeda corrente do País. **A partir desta data**, se elevará para 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$200.000,00 (duzentos mil reais) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País. Distribuído da seguinte forma pelos sócios: **JOEDILSON SILVA COSTA** possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$5.000,00(cinco mil reais), já integralizada em moeda corrente do País. Que resolve adicionar mais 95.0000(noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais), integralizada, neste ato, em moeda corrente do País. E a sócia: **IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$5.000,00(cinco mil reais), já integralizada em moeda corrente do País. Que resolve adicionar mais 95.0000(noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais), integralizada, neste ato, em moeda corrente do País. Com a presente alteração, o capital social fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

JOEDILSON SILVA COSTA	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
T O T A L	200.000	Quotas	R\$200.000,00	100%

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME** e título do estabelecimento (nome de fantasia) **"A'ITO POSTO SHOP CAR"**. Com sede na Rua Antonio Bandeira, número 1008, Centro, Sitio Novo Maranhão, CEP: 65925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Já integralizadas em moeda corrente do País. Com a presente alteração, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 21200610346

046
001/2023

JOEDILSON SILVA COSTA.....	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA.....	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
T O T A L :	200.000	Quotas	R\$200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem **atividade econômica principal**; 47.31-8/00-Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores; e **por atividade econômica secundarias**: 47.84-9/00-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP);49.30-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos;45.20-0/05-Serviços de lavagem, lubrificantes e polimento de veículos automotores;45.20-0/06-Serviços de borracharia para veículos automotores;47.29-6/02-Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;47.32-6/00-Comercio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades no dia **08.05.2007** e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, o direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade será exercida por ambos sócios: **JOEDILSON SILVA COSTA E IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**. Com os poderes e atribuições de administrar, sem autorização do outro sócio, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão ainda constituírem procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados. Para representar a sociedade lesde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador ou procuradores, poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores: **JOEDILSON SILVA COSTA E IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**. Declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio: **JOEDILSON SILVA COSTA**. No exercício da administração da sociedade. Terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor Máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Em vigor, e que será levadas a debito da conta despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Joedilson Silva Costa and Iara Ferreira da Silva Costa]

J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 21.20061934-35

CAVALARIA
Fl. nº 047
Processo 001/2013

cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros ou compensar prejuízos com exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhuma dos sócios poderá retirar-se da sociedade sem prévio aviso ao(s) sócio(s) remanescente(s), por escrito, devendo fazê-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesse caso, o sócio retirante receberá seus haveres na sociedade através de um balanço especialmente levantado, devendo o valor devido ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice oficial do Governo. Vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de sua retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluída, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO – A notificação do sócio retirante será feita através de carta registrada que comprove o recebimento pelo destinatário, ou carta com o "ciente" ou "de acordo" assinado pelo outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

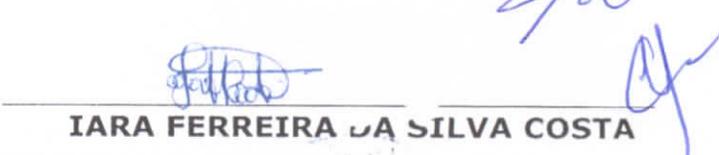
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados por todas as sócias. Sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada à delegacia da Receita Federal no Estado do Maranhão, e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz Maranhão, 17 de janeiro de 2014


JOEDILSON SILVA COSTA


IARA FERREIRA DA SILVA COSTA

Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1653, Centro CEP: 65.900-010
E-mail: 2oficioextrajudicialitz.ma@hotmail.com.br CNPJ nº 06.142.665/0001-16
Maria Madalena Almeida - Oficial Titular

RECONHECIMENTO nº 025392
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) JOEDILSON SILVA COSTA
Emolumentos: R\$ 3,30
Imperatriz / MA, 17 de janeiro de 2014. Em test. _____ da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



013000
11 1 15

Fl. nº	048
Progr. nº	001 / 2023
	<i>[Handwritten Signature]</i>



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/01/2014 Sob N° 20140062025
Protocolo : 140062025 de 24/01/2014 NIRE: 21200619346
J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
Chancela : 02D7F7EFCF0D1E40D5AABD798FFA8B55D5321BB2

São Luis, 28/01/2014
[Handwritten Signature]
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

049
001/2023
JW

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME
JOEDILSON SILVA COSTA

DOC IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
1461499 DSP MA

CPF
412.683.003-06

DATA NASCIMENTO
19/04/1975

FUNCAO
ESTER ROSA DA SILVA CO
STA

HABILITACAO
ACE
CAT. HABILITACAO
A.C

TP REGISTRO
00001349475

VALIDADEZ
01/03/2028

1ª HABILITACAO
01/05/1994

observações

A

Assinatura do Portador

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
14/03/2019

59235539044
MA039892840

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801568991

PROIBIDO PLASTIFICAR
1801568991

CONFERE COMO ORIGINAL

JW
MSP/17

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.836.715/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SHOP CAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO BANDEIRA	NÚMERO 1008	COMPLEMENTO *****
CEP 65.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SITIO NOVO
UF MA		TELEFONE (99) 3537-1175
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

050
001 / 2023
JW

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 15:34:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JW
W. K. P. R. J.

INSC. ESTADUAL: 12.236.869-0
 RAZÃO SOCIAL: J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

ULTIMA ALTERAÇÃO: 14/10/2014

051
 2021 | 2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.836.715/0001-90 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200619346 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/06/2007 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 150
 CORREIO ELETRÔNICO: JPS.CONT@IG.COM.BR

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65925-000
 ENDEREÇO RUA ANTONIO BANDEIRA NÚMERO: 1008
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: SITIO NOVO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA ANTONIO BANDEIRA NÚMERO: 1008
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROX A OFICINA CANJAO BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: SITIO NOVO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
5	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
27210006320	AMARILDO DE JESUS LIMA	3 - CONTADOR
95892257304	IARA FERREIRA DA SILVA COSTA	201 - SÓCIO GERENTE
41268300306	JOEDELSON SILVA COSTA	201 - SÓCIO GERENTE
41268300306	JOEDILSON SILVA COSTA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Plano	052
Projeto	001 / 2023
Assinatura	









PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributação

CNPJ: 05631031000164

AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO

053
0071 2023
Juo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro: 000106 Nº da Inscrição: 24 Nº do Alvará: 27/2023 Validade: 31/12/2023

Contribuinte
Nome: J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 08836715000190
RG/Insc
Nome Fantas.: AUTO POSTO SHOP CAR

Endereço
Logradouro: ANTONIO BANDEIRA Número: 1008
Complemento: CEP: 65925000
Bairro: CENTRO Estado: MA
Cidade: SITIO NOVO

Atividade Principal
47.31-8-00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações
Sitio Novo - MA, 12 de janeiro de 2023.

Detalhamento da Atividade
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Posto Judiciário - TJMA
Nº_BELO AUTENT030470137QTOL4U8DRB82

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. SITIO NOVO/MA. 17/01/2023 11:44:27. Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

RAYFREDSON MENDES DA SILVA ARRUDA
ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Rayfredson Mendes da Silva Arruda
Substituto

AAA 525.419

Data de Abertura: 18/05/2007

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade ^{supra} por período, a critério da Administração Pública

Código

Divisão de Tributação

MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº	054
Processo nº	001 2023
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **08.836.715/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

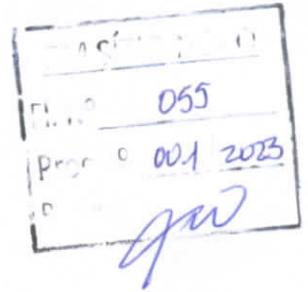
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:18 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **4AE8.8972.7BE9.C976**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003127/23

Data da

12/01/2023 14:47:02

Inscrição Estadual: 122368690

CPF/CNPJ:08836715000190

Razão Social: J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO BANDEIRA, 1008 CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2023 14:47:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011763/23

Data da

24/01/2023 16:04:49

Inscrição Estadual: 122368690

CPF/CNPJ: 08836715000190

Razão Social: J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO BANDEIRA, 1008 CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2023 16:42:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
 AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO
 CNPJ: 05631031000164

057
 001 2023
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SITIO NOVO, a requerimento da pessoa interessada J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência

Poder Judiciário - TJMA
 Nº_SELO AUTENT0304789YIV6JC7R0014N35

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. SITIO NOVO/MA, 17/01/2023 11:44:27, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



RAYFREDSON MENDES DA SILVA ARRUDA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Rayfredson Mendes da Silva Arruda
 Substituto

AAA 525.421

Poder Judiciário - TJMA
 Nº_SELO RECFIR030478FVIZ6T3QRVYVXLP96

Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA, SITIO NOVO/MA, 17/01/2023 11:33:57, Ato: 13.17.2, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



RAYFREDSON MENDES DA SILVA ARRUDA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Rayfredson Mendes da Silva Arruda
 Substituto

AAA 525.416

Cadastro: 000620
 Contribuinte: J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Endereço: RUA ANTONIO BANDEIRA, 1008
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SITIO NOVO-MA

RG/Inscr. Estadual:
 CPF/CNPJ: 08836715000190
 Complement:
 CEP: 65925000

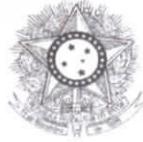
ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 13/01/2023 10:00:43 Validade: 13/04/2023 Usuário: DANILO
 Número/Controle da Certidão: CD56D7D751DE0760



[Handwritten signature]
 MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
 CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº	058
Processo nº	001/2023
Assinatura	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.836.715/0001-90

Certidão nº: 1740836/2023

Expedição: 12/01/2023, às 14:44:57

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.836.715/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FL. Nº	059
Proc. Nº	001/2023
	<i>[Handwritten Signature]</i>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.836.715/0001-90
Razão Social: I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO BANDEIRA 1008 / CENTRO / SITIO NOVO / MA / 65925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123001122179857770

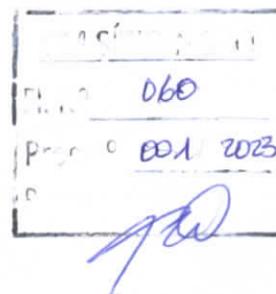
Informação obtida em 12/01/2023 14:27:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten Signatures]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



CONTRATO Nº 002/2023 - CMSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.836.715/0001-90**, com sede a Rua Antonio Bandeira, Nº 1008 na cidade de Sítio Novo / MA, neste ato representada por **Joedilson Silva Costa**, CI nº 1461499 SSP/MA, CPF nº 412.683.003-06, Residente e domiciliado em Edifício Mirantes do Rio na Rua 15 de Novembro, Imperatriz - MA, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de combustível tipo gasolina comum na bomba para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa nº 001/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina comum	Lts	3.000	4,99	14.970,00
TOTAL					14.970,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

Processo nº	061
Projeto nº	001 2023
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 001/2023;
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, e término do Contrato, é de no máximo 03 (três) meses, a contar da assinatura do mesmo, ficando estipulado o dia 30/03/2023.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº - CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Processo N°	001/2023
Classe	062
<i>[Handwritten Signature]</i>	

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos - MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Joedilson Silva Costa,
CPF: 412.683.003-06

Testemunhas:

1) _____
CPF N°

2) _____
CPF N°



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO
07.307.267/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116001

CM SÍTIO NOVO

Fl. Nº 03

NOTA DE EMPENHO 023

Rubrica
116001

GL - Global	FICHA: 206	DATA: 16/01/2023	SOLICITAÇÃO Nº:
-------------	------------	------------------	-----------------

LICITAÇÃO: 000001/23	DISPENSA	PROCESSO: 002/2023	VENCIMENTO: 01/02/2023
----------------------	----------	--------------------	------------------------

NOME: J.I.POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA	08.836.715/0001-90	CÓDIGO: 150
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BANDEIRA	SÍTIO NOVO	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	
11	CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Conta Contábil Crédito: 331110100
01	CÂMARA MUNICIPAL	Conta Contábil Débito: 115610100
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
01.031.0001.4001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
150.000,00	319,14	14.970,00	134.710,86

VALOR EM R\$

14.970,00

quatorze mil, novecentos e setenta reais

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

FONTE DE RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1.500

VALOR TOTAL DOS ITENS

14.970,00

Autorizo o empenho dessa despesa.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONTABILIZADO
MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA
CONTADORA - CRC: 8847/MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CIVIL SÍTIO NOVO
Fl. Nº 64
Proc nº 002/2023
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – CMSN

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 002/2023 - **ORGÃO:** Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL - VIGÊNCIA:** 30 de março de 2023. **VALOR: R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).**
SIGNATÁRIO: Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.715/0001-90, situada Antônio Bandeira, 1008 – Centro, Sítio Novo - MA, neste ato representado por **Joedilson Silva Costa**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.683.003-06 e no RG nº 1461499 SSP/MA.

Sítio Novo - MA, 20 de janeiro de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



AVISO DE LICITAÇÃO

LIC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 10 de Fevereiro de 2023 às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br/tce-licitacoes ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 7tlxpizph520230126160125

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – CMSN. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 003/2023 - ORGÃO: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM NA BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL - VIGÊNCIA: 20 de abril de 2023. VALOR: R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais). SIGNATÁRIO: Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.715/0001-90, situada Antônio Bandeira, 1008 – Centro, Sítio Novo - MA, neste ato representado por Joedilson Silva Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.683.003-06 e no RG nº 1461499 SSP/MA. Sítio Novo - MA, 20 de janeiro de 2023. ERINALDO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Publicado por: Misael da Silva Mota

Código identificador: kq32gtyihni20230126090106

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – CMSN. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 004/2023 - ORGÃO: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/CPL - VIGÊNCIA: 15/03/2023. VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). SIGNATÁRIO: Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: : S & M COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.413.305/0001-19, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 10, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz - MA, Suelma Leite de França, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.281.861-25 e no RG nº 050071702013-5 Órgão emissor: SESP MA. Sítio Novo - MA, 20 de janeiro de 2023. ERINALDO LOPES DOS SANTOS. PRESIDENTE DA

